



Circular n.º01/2023

BASES DE LANÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Como Base de Lançamento para a campanha de 2023, ouvido o Conselho Consultivo em 17 de janeiro de 2023, foram aprovados na Assembleia Geral do passado dia 26 de janeiro de 2023, os seguintes valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor:

1. Quota anual de Associado (isenta de IVA)..... 5,00 €
2. A Taxa de Exploração e Conservação (TEC) será atribuída:
 - 2.1. A todos os prédios beneficiados pelas Obras de Rega do Vale do Sorraia e de Magos;
 - 2.2. Aos utilizadores que, fora da área beneficiada, utilizem água da Obra de Rega.
3. Incluída na vertente conservação da TEC, nas Obras de Rega do Sorraia e de Magos, será aplicada aos prédios, em função da área beneficiada..... 15,00 €/ha
4. Incluídos na vertente exploração da TEC, os preços para o metro cúbico de água para a campanha, são os seguintes:
 - 4.1. Agricultura em área incluída..... 0,0115 €/m³
 - 4.2. Agricultura em área excluída:
 - 4.2.2. Rega a partir de bombagens dos regolfos..... 0,0115 €/m³
 - 4.2.2. Rega nos restantes casos..... 0,0140 €/m³
 - 4.3. Indústria e outras utilizações:
 - 4.2.1. Água bombada diretamente das albufeiras do Maranhão ou Montargil, por conta dos utilizadores..... 0,0521 €/m³
 - 4.2.2. Restantes casos..... 0,0552 €/m³
5. Com autorização prévia da Associação, nas áreas regadas por bombagem a partir da ribeira de Sor, ribeira de Raia a jusante do açude do Furadouro e no rio Sorraia a montante do açude do Bilrete, será atribuída a seguinte dotação:
 - 5.1. Cultura do arroz..... 9 500 m³/ha
 - 5.2. Outras culturas..... 3 750 m³/ha
6. Com autorização prévia da Associação, nas parcelas regadas com águas regularizadas pela Obra do Vale do Sorraia, quando existam dificuldades de ordem técnica na medição dos caudais distribuídos, será atribuída a seguinte dotação:
 - 6.1. Cultura do arroz..... 19 000 m³/ha
 - 6.2. Outras culturas..... 7 500 m³/ha
7. Com autorização prévia da Associação, nas parcelas regadas com águas regularizadas pela Obra de Magos, quando existam dificuldades de ordem técnica na medição dos caudais distribuídos, será atribuída a seguinte dotação:
 - 7.1. Cultura do arroz..... 14 000 m³/ha
 - 7.2. Outras culturas..... 6 000 m³/ha
8. Nas parcelas regadas por água da Obra, recorrendo a bombagens a partir do rio Sorraia a jusante do açude do Bilrete, do rio Almansôr, do rio do Risco, da Vala Real de Salvaterra ou das respetivas valas afluentes, com autorização prévia da Associação de utilização a título precário, mas sem garantia de qualidade ou quantidade e noutras situações específicas em que tal se justifique, será atribuída a dotação..... 500 m³/ha

9. Nas áreas defendidas da Várzea de Samora, incluída na vertente conservação da TEC, será cobrada uma taxa de enxugo, calculada no final da campanha, variável em função das despesas reais efetuadas na manutenção e conservação da obra de defesa e enxugo, entre os seguintes valores:
- 9.1. Mínimo 40,30 €/ha
9.2. Máximo..... 58,50 €/ha
10. Nas áreas defendidas da Obra de Magos, incluída na vertente conservação da TEC, será cobrada uma taxa de enxugo, calculada no final da campanha, variável em função das despesas reais efetuadas na manutenção e conservação da obra de defesa e enxugo, entre os seguintes valores:
- 10.1. Mínimo 40,30 €/ha
10.2. Máximo..... 58,50 €/ha
11. A **inscrição para rega é obrigatória** - titularidade, áreas, culturas e rega prevista – e será efetuada na sede da Associação ou junto dos fiscais de rega, antecedendo a instalação da cultura e deverá de ser confirmada pelos serviços técnicos da ARBVS.
12. As alterações de caudais sejam solicitadas ao respetivo cantoneiro, com o mínimo de 24 horas de antecedência;
13. É mantido o critério de não haver fechos de água na hora do almoço;
14. Quando da aplicação de pesticidas, as alterações de fornecimento de água à cultura do arroz, sejam solicitadas com o mínimo de 3 dias de antecedência;
15. Em caso de dificuldade de caudal e para uma exploração mais eficiente da Obra, serão efetuadas as alterações julgadas necessárias pela Associação;
16. Regantes e beneficiários deverão ter em consideração os condicionalismos inerentes à Obra de Rega do Vale do Sorraia, não se responsabilizando a Associação por falhas de fornecimento decorrentes de acidentes ou causa alheia à sua vontade;
17. Qualquer caso omissos nas medidas acima expressas será objeto de deliberação da Direção.
18. Relembremos os Senhores Associados e Beneficiários que, entre outros deveres, não poderão impedir por qualquer forma o acesso de funcionários a elementos da obra, ocupar, salvo se autorizados, as faixas de proteção do canal, procederem ao plantio naquelas, darem pronto conhecimento à Associação de qualquer ocorrência anormal no transporte e fornecimento de água ou de danos provocados no sistema de rega. Em situações imprevistas ou de emergência a Associação reserva-se o direito de alterar os caudais a fornecer aos Regantes devendo avisá-los tão rapidamente quanto possível.

Coruche, 27 de janeiro de 2023

O Diretor Delegado

José Gonçalves Ferreira de Barahona Nuncio

O Secretário

Nuno Manuel Correia Gomes Brás Dias

A Direção

Miguel António Silveira Ramos Teles Branco

José Pedro Abreu Barreira

Manuel Eugénio Ferreira Lima Paim